



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 094/2012**

## **Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 537-PCM/2012, de 19 de julho:**

### **“Horário de funcionamento do Espaço Internet Seixal durante o período de Verão**

Considerando o período de férias, determino que o Espaço Internet Seixal, adote o seguinte horário nos meses de julho e agosto de 2012:

#### **Espaço Internet Seixal**

**De 20.07.2012 a 17.08.2012**

- 2ª a 6ª feira das 10.00 às 13.00 e das 14.00 às 18.00.
- Sábado – Encerrado.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 19 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa